

Manaus,

09/06/2014

**IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS nº 18**, situado na Avenida Cândido Portinari, Quadra A, do Loteamento denominado **BOSQUE RESIDENCIAL PORTINARI**, localizado à margem esquerda da Estrada do Turismo, antiga Estrada AM-13 (Araújo Lima) Estrada do Tarumã, Km 7, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área de seiscentos metros quadrados (600,00m²), e um perímetro de cem metros lineares (100,00m), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Avenida Candido Portinari, por uma linha de 20,00 metros de extensão; ao Sul, com o SIVAM, por uma linha com 20,00 metros de extensão; a Leste, com o lote de terras 20, da mesma quadra, por uma linha de 30,00 metros de extensão; e, a Oeste, com o lote de terras 16, da mesma quadra, por uma linha de 30,00 metros de extensão; Lote de terras este, desmembrado de um todo maior, adquirido pelo proprietário do Espólio de Jurandir Queiroz, falecido em 12 de fevereiro de 1999, na forma do Alvará Judicial, expedido em 02 de abril de 2002, pelo Dr. João Bezerra de Souza - MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, desta Capital, sendo atribuído o valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, desta cidade, Livro 2 - Registro Geral, sob o nº 2/28.899, na matrícula 28.899, fls 01 à 03, datada de 15 de maio de 2002; e, ainda, conforme registro sob o nº 3/28.899, na matrícula 28.899, fls 01 à 03, datado de 05 de junho de 2002, do aludido Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, foi implantado o loteamento denominado **BOSQUE RESIDENCIAL PORTINARI**, nos termos do Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 10 de maio de 2002, obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor.

**PROPRIETÁRIO:- JULIO CEZAR SAMPAIO DE QUEIROZ**, brasileiro, natural do Amazonas, nascido em 05/03/1939, filho de Jurandyr Queiroz e de Jorina Sampaio de Queiroz, divorciado, empresário, portador do RG nº 73.966-SSP/AM, e do CPF nº 001.671.852-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, nº 671/53, Edifício João Paulo II, Centro.-

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, desta cidade, sob o nº 3/28.899, à margem da matrícula nº 28.899, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 05 de junho de 2.002.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOERNES GONÇALVES LEITE).-

R-1/9631 - Manaus, 10 de junho de 2.014. Protocolo nº 12946, Livro 1/F.-

**TRANSMITENTE:** Júlio César Sampaio de Queiroz, anteriormente qualificado.-

**ADQUIRENTE:- ALLIANCE LOGISTICS LTDA.**, Sociedade Empresaria Limitada com sede nesta cidade, na Avenida Rodrigo Otavio, n. 2081, bairro Crespo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.786.782/0001-97, no ato representada por seus sócios: Francisco Carlos Cavalcante Batista, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 03/10/1959, filho de Carlos Amazonas Batista e de Maria Onelia Cavalcante Batista, solteiro, empresário, portador do RG n. 426.901-SSP/AM, e do CPF n. 076.924.632-04, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Visconde de Porto Alegre, n. 500, Centro; e, Soraia Dolzany Coelho.

brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 20/08/1973, filha de Antonio de Souza Coelho e de Wilma Dolzany Coelho, solteira, empresária, portadora do RG n. 0967952-9-SSP/AM, e do CPF n. 444.669.602-59, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Nova 1, casa 436, Conjunto Jardim Paulista, Aleixo.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 22 de janeiro de 2009, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 053, do Livro n. 317.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AV542419-20 - Protocolo 13794 - Livro 2 - Nº 9631 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 10/06/2014 09:42:16 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$55.00 - FUNDPAM: R\$27.50 - FUNDPGE: R\$16.50 - FARPAM: R\$33.00 - Código de segurança: CB70-23FF-BB3D-0115 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOBERNES GONÇALVES LEITE).

R-2/9631 - Manaus, 19 de abril de 2.018. Protocolo: 24198, Livro 1. (ARRESTO).-

EXEQUENTE:- UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.-

EXECUTADO:- ALLIANCE LOGISTICS LTDA.-

TÍTULO:- Arresto.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado Judicial SEPIP n. 273604/2017, passado aos 16/06/2017, expedido por Wanessa Silva Nobre, Diretora de Secretaria em exercício (AM200296), extraído do Processo: 11423-33.2016.4.01.3200, movido pela Exequente contra o Executado; e, Auto de Arresto passado aos 12/03/2018.-

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, propriedade do Executado - ALLIANCE LOGISTICS LTDA.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465QMHP1JAE1JPI5D37 - Protocolo 24198 - Livro 2 - Nº 9631 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 19/04/2018 12:01:30 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Mandado/SEPIP n. 273604/2017, de 16/06/2017, ass: Wanessa Silva Nobre, Diretora de Secretaria em exercício, 5ª Vara Federal do Estado do Amazonas, Proc:11434-33.2016.4.01.3200) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).



09/06/2014

Manaus,

R-3/9.631 - Manaus, 07 de novembro de 2019. Protocolo nº 29609, Livro 1.-

RECLAMANTE:- Francisco Evandro de Sousa.-

RECLAMADA:- ALLIANCE LOGISTICS LTDA-EPP.-

VALOR DA DÍVIDA: Não declarado.-

TÍTULO:- PENHORA.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado aos 02/09/2019, pela 14ª Vara do Trabalho de Manaus, assinado pelo Dr. Pedro Barreto Falcão Netto - MM. Juiz do Trabalho Titular, extraído do Processo nº 0000972-33.2019.5.11.0014, movido pela Reclamante contra a Reclamada; e, e Auto de Penhora, expedido em 18/10/2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador do TRT da 11ª Região - Sr. Ivaldo Frank Reis Monteiro.-

GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, propriedade de ALLIANCE LOGISTICS LTDA, avaliado em R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465VDMJOXK75X2CTK98 - Protocolo 29609 - Livro 2 - Nº 9631 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 07/11/2019 11:50:06 - Emitido por Renata Di Paola Sampaio Rosas - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0,00 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0,00 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora processo nº 0000972-33.2019.5.11.0014, 14ª VTM) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 35147, de 11/05/2022.-

R-4/9.631 - Manaus, 12 de Maio de 2022. (PENHORA).-

EXEQUENTE:- UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).-

EXECUTADO:- ALLIANCE LOGISTICS LTDA-EPP.-

VALOR DA DÍVIDA: Não declarado.-

TÍTULO:- PENHORA.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Citação, Constatação, Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM, extraído do Processo nº 0000613.62.2017.4.01.3200, movido pela Exequente contra a Executada; e, Auto de Arresto, Depósito e Avaliação, expedido em 06/05/2022, assinado pelo Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Srª. Sandra Marília de Messias Xisto - matrícula AM 22003.-

GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, propriedade de ALLIANCE LOGISTICS LTDA.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465BUUXANU9EATUXB87 - Protocolo 35147 - Livro 2 - Nº 9631 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 12/05/2022 10:17:25 - Emitido por Jordana

**Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 8º da Lei 2751/02-Condições Judiciais) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).**

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 30,59**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)